

EMENDA IMPOSITIVA Nº 021/2025

AUTORIA: VEREADOR VITOR COSTA SEVERINO

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

AQUISIÇÃO DE DUAS ANTENAS PARA CAPTAÇÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE.

II – OBJETIVO

Criar e reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação em despesas para aquisição de duas antenas de captação de internet via satélite com recursos suficientes para custear os planos de dados pelo período de 12 meses.

III - AÇÃO:

1 - Nova (X) Existente (X)

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo a criação de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Educação, visando a aquisição de kits de antena para internet via satélite (modelo veicular/mobilidade) e o custeio do respectivo plano de dados por 12 meses, para instalação nos ônibus que realizam o transporte de estudantes universitários e técnicos para outros municípios.

1. DA OTIMIZAÇÃO DO TEMPO E RENDIMENTO ACADÊMICO (Art. 2º, § 2º, item 2 da IN 02/2025) Os estudantes de Cachoeira Alta enfrentam longos períodos de deslocamento diário para buscar qualificação em outras cidades. A instalação de internet de alta velocidade no veículo transforma horas ociosas em tempo produtivo de estudo, permitindo que os alunos assistam a aulas online, realizem pesquisas e adiantem trabalhos acadêmicos durante a viagem. Trata-se de uma ferramenta pedagógica que eleva a qualidade de vida e o rendimento escolar dos beneficiários.

2. DA SEGURANÇA NO TRANSPORTE Além do viés educacional, a comunicação via satélite garante segurança ininterrupta. Em trechos de rodovia onde não há sinal de telefonia móvel celular (zonas de sombra), o ônibus permanecerá conectado, permitindo comunicação imediata com a administração municipal ou serviços de emergência em caso de falhas mecânicas, acidentes ou imprevistos de saúde, protegendo a vida dos estudantes e do motorista.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1914
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira-Altaense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.657,236 km²

3. DA VIABILIDADE TÉCNICA (Art. 3º da IN 02/2025) A emenda prevê recursos bipartidos:

Investimento (GND 4): Para aquisição do hardware (antena veicular de alto desempenho).

Custeio (GND 3): Para pagamento do serviço anual. A medida não gera despesa continuada descoberta, pois garante o funcionamento pelo primeiro exercício, permitindo ao Executivo planejar a renovação contratual futura nos orçamentos subsequentes.

4. CONCLUSÃO A iniciativa moderniza a frota municipal e valoriza o esforço dos universitários, demonstrando o compromisso da gestão com a educação em todos os níveis.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 10.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.

Unidade: 10.02 – GABINETE DO PREFEITO.

Ação: 2004 – COMEMORAÇÕES CÍVICAS E SOCIAIS.

Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 100

VALOR: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 19.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 – ENSINO SUPERIOR.

Programa: 1502 - PROGRAMA EDUCAÇÃO E INCLUSÃO PARA TODOS.

Ação: 2049 – APOIO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA.

Elemento: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte: 100



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,

Cachoeira Alta - GO,

75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1976
Aniversário: 28 de Setembro
Sintetico: Cachoeira-Altaense
População: 12.643 habitantes
Área: 1.897,226 km²



VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

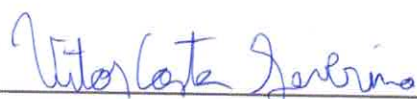
Elemento: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 100

VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



VITOR COSTA SEVERINO
VEREADOR.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Golás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1979
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira Alta
População: 12.842 habitantes
Área: 1.657,228 km²